



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 18/2022:

Revê o conteúdo do inciso *viii*), da alínea *c*), do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 40/2020, de 28 de Dezembro, que define as atribuições e competências do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 18/2022

de 12 de Outubro

Havendo necessidade de rever o Decreto Presidencial n.º 40/2020, de 28 de Dezembro, que define as atribuições e competências do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, criado pelo Decreto Presidencial n.º 36/2020, de 17 de Novembro, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 159 da Constituição da República e do n.º 1 do artigo 46 da Lei n.º 7/2012, de 8 de Fevereiro, o Presidente da República decreta:

ARTIGO 1

(Revisão)

É revisto o conteúdo do inciso *viii*), da alínea *c*), do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 40/2020, de 28 de Dezembro, que

define as atribuições e competências do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3

(Competências)

Compete ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

a)

b)

c) na área do Ensino Superior:

i. ...

ii. ...

iii. ...

iv. ...

v. ...

vi. ...

vii. ...

viii. Definir políticas e normas para a concessão de equivalências aos diplomas e certificados de habilitações literárias e para reconhecer os títulos académicos obtidos no exterior referentes ao Ensino Superior;

ix. ...

x. ...

xi. ...

xii. ...

xiii. ...

xiv. ...

Art. 2. O Presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República, FILIPE JACINTO NYUSI.